

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI Nº 0695 /89

Em, 25 de Julho de 1989.

Reconhece como Útilidade Pública o Centro de Assistência Social Pastor Eugênio Martins Pires e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida como Útilidade Pública o Centro de Assistência Social Pastor Eugênio Martins Pires-CASEMP.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito, '

Em, 25 de Julho de 1989.

*Raimundo Marciano de Freitas*

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 016.123.524-72

*Maria Risalva Cruz*

Secretária Mun. da Administração

CPF 063.477.384-49